Lei: nº 6867 de 04.06.91
D.O.M: nº 9636 de 13.06.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/1/91

Rosa Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 15/03/91

PROJETO DE LEI Nº 012/91

reajusta os valores dos vencimentos,

ASSUNTO

Salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo e das autarquias providências.

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem - 0013/91

LEI Nº 6867 DE 04/06/91

DIOM Nº 9636 DE 13/06/91

ARQUIVO 20.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 068671991
Projeto: 01221991
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: GRATIFICACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6867 DE 04 DE junho DE 1991.

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 1991, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII integrantes desta Lei, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - O vencimento e a representação mensal nos cargos isolados de provimento em comissão de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito passam a ser os constantes do Anexo XXIV desta Lei.

Art. 3º - Os valores do vencimento e da representação dos cargos isolados de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, são os constantes do Anexo XXV, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo único - No rateio da pensão paga a dependentes do segurado falecido, a cota destinada ao cônjuge superstite, se houver, não poderá ser inferior à metade da quantia mensal atribuída ao conjunto deles.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 5º - Ficam majorados em 30% (trin - ta por cento), garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo vigente no País, os valores:

I - dos proventos do pessoal em disponibilidade, e

II - das pensões especiais e das pensões de que trata o parágrafo 1º do art. 6º da Lei nº 6.588, de 05 de fevereiro de 1990.

Art. 6º - As pensões pagas pelo Instituto de Previdência Parlamentar, serão reajustadas, em 1º de maio de 1991, em 50% (cinquenta por cento), garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 7º - A cota do salário- família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de CR$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros) por dependente.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º (primeiro) de maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE junho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - I
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS

1. Atividade de Nivel Médio e de Apoio
   ADMINISTRAÇAO DIRETA, FUNDESP, IPLAM, IPM, SUDETUR, SSESF (1/20)

2. Atividades Operacionais e Serviços e Apoio Administrativo
   EMLURB (1/27)

3. Atividade de Nivel Médio e de Apoio
   SUMOV(1/29)

4. Serviços juridicos auxiliares e especiais (Ativ de Nivel Medio)
   PROCURADORIA GERAL (1/29)

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	23,896.73
2	23,944.05
3	23,991.37
4	24,030.24
5	24,074.18
6	24,121.50
7	24,755.25
8	25,982.19
9	27,153.36
10	28,245.10
11	29,546.40
12	30,729.40
13	31,944.51
14	33,130.89
15	34,330.79
16	35,510.41
17	36,691.72
18	37,918.66
19	39,118.56
20	40,301.56
21	40,301.56
22	40,301.56
23	40,301.56
24	40,301.56
25	40,301.56
26	40,301.56
27	40,301.56
28	40,301.56
29	40,301.56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - II
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

SUMOV

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
30	56,915.04
31	58,588.53
32	60,289.32
33	62,022.87
34	63,647.22
35	65,350.74
36	66,969.63
37	68,643.12
38	70,346.64
39	72,031.05
40	73,644.48
41	75,328.89
42	77,032.41
43	78,705.90
44	80,406.69
45	80,406.69
46	80,406.69
47	80,406.69
48	80,406.69
49	80,406.69
50	80,406.69
51	80,406.69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - III
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
PARTE A - QUADRO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	56,915.04
2	59,759.70
3	62,749.05
4	65,885.82
5	69,180.93
6	72,639.84
7	76,270.74
8	80,084.55
9	84,089.46
10	88,293.66
11	92,708.07
12	97,343.61
13	102,211.20
14	107,321.76
15	112,686.21

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - IV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

1. ADM. DIRETA, FUNDESP, IPM, SUDETUR (1,15)

2. PARTE B - Serviços Juridicos Auxiliares e Especiais (ANS)
   PROCURADORIA GERAL (1/15)

3. IPLAM (1,21)

4. EMLURB (1,22)

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	56,915.04
2	58,588.53
3	60,289.32
4	62,022.87
5	63,647.22
6	65,350.74
7	66,969.63
8	68,643.12
9	70,346.64
10	72,031.05
11	73,644.48
12	75,328.89
13	77,032.41
14	78,705.90
15	80,406.69
16	80,406.69
17	80,406.69
18	80,406.69
19	80,406.69
20	80,406.69
21	80,406.69
22	80,406.69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - V
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS MENSAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇAO

ADM. DIRETA, EMLURB

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	31,094.85
2	32,450.10
3	33,756.60
4	35,070.90
5	36,391.05
6	37,697.55
7	39,052.80
8	40,353.45
9	41,691.15
10	42,993.75
11	44,294.40
12	45,653.55
13	46,952.25
14	48,705.93
15	50,502.27
16	51,826.32
17	54,253.29
18	56,106.96
19	57,946.98
20	59,230.62

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS MENSAIS
QUADRO DE PROCURADORES

FUNDESP, IPM, SSESF, IJF

NIVEL	Cr$ 1,00 VENCIMENTO/SALARIO
1	
2	56,915.04
3	58,588.53
4	60,289.32
5	62,022.87
6	63,647.22
7	65,350.74
8	66,969.63
9	68,643.12
10	70,346.64
11	72,031.05
12	73,644.48
13	75,328.89
14	77,032.41
15	78,705.90
	80,406.69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

ANEXO - VII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇAO
CARGA HORARIA: 100 h/a

ADMINISTRAÇAO DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA
01	26,032.00	260.32
02	26,557.70	265.57
03	27,738.10	277.38
04	28,873.00	288.73
05	30,000.10	300.00
06	30,267.90	302.67
07	31,317.00	313.17
08	32,386.90	323.86
09	39,250.50	392.50
10	40,530.00	405.30
11	41,799.00	417.99
12	43,128.00	431.28
13	44,403.00	444.03
14	45,669.00	456.69
15	46,972.50	469.72
16	48,652.50	486.52
17	50,424.00	504.24
18	52,282.50	522.82
19	54,072.00	540.72
20	55,849.50	558.49
21	57,667.50	576.67
22	59,463.00	594.63
23	61,233.00	612.33

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRAÇAO DIRETA

Cr$ 1,00

CARGO / ENCARGO		VALOR
ORIENTADOR DE ENSINO - MS 201		
. Habilitação especifica obtida em 03 anos	(A-1)	26,032.50
. Habilitação de 2º grau-4 e/ou 3 anos acrescidos de estudos adicionais	(B-3)	27,738.10
. Licenciatura Curta	(C-6)	30,267.90
. Licenciatura Plena	(D-9)	39,250.50
AUXILIAR DE EDUCAÇAO - MS 202		
. 1º grau	(A-1)	26,032.50
SUB-SECRETARIO DE ESCOLA - MS 203		
. 2º grau	(B-3)	27,738.10
INSPETOR DE ALUNOS - MS 204		
. 1º grau	(A-1)	26,032.50
ASSESSOR EDUCACIONAL - MS 206		
. Licenciatura Plena	(D-9)	39,250.50
PROFESSOR SEM HABILITAÇAO	(A-1)	26,032.50

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - IX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS BASES
CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR
CARGA HORARIA: 180h

ADM. DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	26,032.89
2	26,558.48
3	27,738.10
4	28,873.78
5	30,001.01
6	30,268.03
7	31,317.52
8	32,387.29
9	34,018.14
10	35,126.78
11	36,226.97
12	37,377.86
13	38,483.12
14	39,579.93
15	40,710.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS
CARGA HORARIA: 100h/a

FUNDESP

Cr$ 1,00

FUNÇAO	QUALIFICAÇAO	SALARIO
TECNICO EM EDUCAÇAO	Licenciatura Curta	30,267.90
	Licenciatura Plena	39,250.50
ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	Habilitação de 2º grau em 04 anos e/ou 03 anos acrescidos de 01 ano de estudos adicionais.	27,738.10
	Licenciatura Curta/Treinamento especifico	30,267.90
	Licenciatura Plena/Treinamento especifico	39,250.50
SUPERVISOR DE ENSINO	Licenciatura Curta	30,267.90
	Licenciatura Plena	39,250.50
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Licenciatura Curta	30,267.90
	Licenciatura Plena	39,250.50
PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	Habilitação de 2º grau em 03 anos	26,032.50
CONSULTOR PEDAGOGICO	Licenciatura Plena	39,250.50
ASSESSOR DE EDUCAÇAO	Licenciatura Plena	39,250.50
TECNICO EM TREINAMENTO	Licenciatura Plena/Nivel Superior	39,250.50

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO XI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - PROFESSORES E ESPECIALISTAS (HORA/AULA)

FUNDESP, SSESF

Cr$ 1,00

REFERENCIAS	QUALIFICAÇAO	NIVEL	VALOR
I	3º Normal	01	260.32
II	Estudos Adicionais	03	277.38
III	Licenciatura Curta	06	302.67
IV	Licenciatura Plena/ Nivel Superior	09	392.50

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL - MEDICO E DENTISTA
CARGA HORARIA: 120h

SEC.SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	
2	84,589.23
3	87,610.61
4	90,632.00
5	93,655.74
6	98,733.18
7	99,698.51
8	102,719.89
9	105,741.27
10	108,762.65
11	111,784.04
12	114,803.05
13	117,824.43
14	120,845.82
15	123,867.20
	126,888.58

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA
TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACÊUTICOS.
CARGA HORARIA: 120h

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	
2	72,506.07
3	75,094.47
4	77,687.61
5	80,276.01
6	82,864.42
7	85,457.55
8	88,043.59
9	90,632.00
10	93,225.13
11	95,813.54
12	98,401.94
13	100,995.08
14	103,581.11
15	106,174.25
	108,762.65

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: MEDICO VETERINARIO
CARGA HORARIA: 120h

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	72,506.07
2	75,094.47
3	77,687.61
4	80,276.01
5	82,864.42
6	85,457.55
7	88,043.59
8	90,632.00
9	93,225.13
10	95,813.54
11	98,401.94
12	100,995.08
13	103,581.11
14	106,174.25
15	108,762.65

OBS: OS MEDICOS VETERINARIOS EM REGIME DE 180 HORAS MENSAIS TERAO OS VALORES DA TABELA ACIMA ACRESCIDOS DE 50 %

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX DE ENFERMAGEM, AUX DE DENTISTA

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	37,501.88
2	38,194.13
3	38,886.38
4	39,657.80
5	40,622.40
6	41,591.55
7	42,560.70
8	43,525.30
9	44,492.17
10	45,461.32
11	46,425.92
12	47,395.07
13	48,364.22
14	49,328.82
15	50,295.70
16	51,264.85
17	51,599.45
18	53,198.60
19	54,167.75
20	55,132.35

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XVI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX LABORATORIO, AUX RAIO-X

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	34,354.25
2	34,960.38
3	35,569.75
4	37,427.50
5	36,786.88
6	37,393.00
7	38,000.75
8	38,610.13
9	39,217.88
10	40,003.60
11	40,856.72
12	41,707.57
13	42,560.70
14	43,409.27
15	44,260.13
16	45,113.25
17	45,964.10
18	46,812.68
19	47,665.80
20	48,516.65

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XVII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AG. SANITARISTA

SEC. SAUDE

NIVEL	Cr$ 1,00 VENCIMENTO/SALARIO
1	36,453.75
2	37,116.25
3	37,781.38
4	38,454.13
5	39,115.50
6	39,944.45
7	40,870.38
8	41,798.57
9	42,729.05
10	43,657.25
11	44,583.18
12	45,513.65
13	46,441.85
14	47,372.32
15	48,300.52
16	49,226.45
17	50,156.93
18	51,085.13
19	52,011.05
20	52,943.80

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XVIII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR, ASSIT. JURIDICO, BACH. EM CIENCIAS CONTABEIS
BACH. EM ESTATISTICA, EM CIENCIAS ECONOMICAS, CONTADOR
GERAL E TESOUREIRO GERAL

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	60,425.27
2	66,467.79
3	73,114.57
4	80,426.03
5	88,468.64
6	97,315.50

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XX
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: MEDICOS

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	84,588.24
2	93,048.15
3	102,352.95
4	112,588.26
5	123,847.09
6	136,231.78

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO XXI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA ADMINISTRATIVA

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	28,437.63
PESSOAL GRUPO II	01	29,627.13
PESSOAL GRUPO III	01	30,504.63
PESSOAL GRUPO IV	01	31,378.87
PESSOAL GRUPO V	01	32,251.50
PESSOAL GRUPO VI	01	33,129.00

ANEXO XXII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA DE SAUDE

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	33,149.48
PESSOAL GRUPO II	01	34,634.99
PESSOAL GRUPO III	01	35,728.42
PESSOAL GRUPO IV	01	36,818.47
PESSOAL GRUPO V	01	37,911.90
PESSOAL GRUPO VI	01	39,001.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIX
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUT

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	72,506.07
2	79,756.68
3	87,732.33
4	96,505.55
5	106,156.13
6	116,771.75

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO XXIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

SSESF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO(120h)	VENCIMENTO(180H)
01	47,429.00	56,915.04
02	48,823.77	58,588.53
03	50,241.10	60,289.32
04	51,685.72	62,022.87
05	53,039.35	63,647.22
06	54,458.98	65,350.74
07	55,808.02	66,969.63
08	57,202.60	68,643.12
09	58,622.20	70,346.64
10	60,025.87	72,031.05
11	61,370.40	73,644.48
12	62,774.07	75,328.89
13	64,193.67	77,032.41
14	65,588.25	78,705.90
15	67,005.57	80,406.69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO XXIV
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇAO DE DIRIGENTES
DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DESPADRONIZADOS Cr$ 1,00

CATEGORIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
Secretarios Municipais	19,702.41	426,562.50
Procurador Geral do Municipio	19,702.41	426,562.50
Chefe de Gabinete do Prefeito	19,702.41	426,562.50

ANEXO XXV
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇAO DE CARGOS ISOLADOS
DE PROVIMENTO EM COMISSAO E FUNÇOES GRATIFICADAS

PARTE A - CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
DNS-1	19,702.41	324,302.16
DNS-2	19,702.41	173,423.25
DAS-1	19,702.41	114,460.71
DAS-2	19,702.41	90,180.09
DAS-3	19,702.41	60,698.82

PARTE B - FUNÇOES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
DNI-1		45,091.41
DNI-2		36,418.20
DNI-3		31,217.55

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO XXVI
TABELA DE REFERENCIAS E SALARIOS DOS CARGOS REGIDOS PELA C.L.T.

IPEM

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
01	24,115.00
02	25,045.80
03	26,061.10
04	27,079.00
05	28,265.90
06	29,521.70
07	30,911.40
08	32,336.20
09	33,839.00
10	35,549.80
11	37,343.80
12	39,289.90
13	41,601.30
14	44,669.30
15	48,093.50
16	51,620.40
17	55,562.00
18	59,711.60
19	64,221.30
20	69,065.10
21	74,306.70
22	79,834.30
23	85,924.80
24	92,315.60
25	99,314.80
26	106,789.80
27	114,829.00
28	123,487.00
29	132,715.70
30	142,688.00
31	153,450.70
32	164,973.90
33	177,391.50
34	190,778.90
35	205,153.00
36	220,535.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XXVII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AT. ENFERMAGEM, AT. MEDICO, AT. DENTISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	33,302.88
2	33,883.00
3	34,464.75
4	35,043.25
5	35,625.00
6	36,205.13
7	36,783.63
8	37,365.38
9	37,943.88
10	38,525.63
11	39,105.75
12	39,812.50
13	40,622.40
14	41,436.85
15	42,249.03
16	43,058.93
17	43,873.38
18	44,685.55
19	45,500.00
20	46,309.90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 494
Data 25/05/91
Diretor Geral

MENSAGEM Nº 0013

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a V. Exª. e a seus dignos pares o incluso Projeto de Lei que reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo Municipal.

O aumento proposto foi estabelecido segundo o princípio de nossa Administração, de sempre privilegiar e valorizar os servidores toda vez que as condições financeiras do Erário assim o permitirem.

Em que pese a situação atual do País, na qual a maioria dos trabalhadores brasileiros está com seus salários congelados, a Prefeitura Municipal submete à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que recupera o poder aquisitivo dos seus servidores, num gesto de reconhecimento do seu valor.

Isto só está sendo possível, graças ao esforço desenvolvido para aumentar a receita do Tesouro Municipal, pela efetiva cobrança dos tributos que representam a nossa arrecadação própria, segundo os critérios da justiça fiscal e pela racionalização dos gastos públicos, que procura maximizar os rendimentos de recursos, escassos por natureza.

Com o aumento ora proposto, os gastos com pessoal passarão a representar 60% (sessenta por cento) da receita desta municipalidade prevista para o mês de maio/91, o que corresponde ao máximo suportável para os cofres públicos municipais, diante das outras despesas obrigatórias, em custeio e investimento, requeridas pela população de Fortaleza, mormente aquela de baixa renda, que reside na periferia da cidade.

DIOM 06.01.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ciente do alto espírito que norteia as decisões de V. Exª. e de seus ilustres pares, esperamos que o incluso Projeto de Lei seja aprovado por essa Augusta Casa, em regime de urgência (Lei Orgânica do Município- Art. 42), a fim de que os seus efeitos financeiros já constem da folha de pessoal de maio/91, que serão pagos no próprio mês.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exª. e aos ilustres Vereadores, membros dessa Câmara, protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de maio de 1991.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Finanças
DESIGNO O VEREADOR Francisco Freitas COMO RELATOR
Em 17/05/91 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI NUMERO 122/91 15 DE Maio DE MAIO DE 1991.

A Comissão de Finanças
EM 16/05/1991
Presidente

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALARIOS, REPRESENTAÇOES, GRATIFICAÇOES E PENSOES DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/05/1991
Presidente

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Ficam reajustados, a partir de 1o de maio de 1991, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII integrantes desta Lei, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no país.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 22/05/1991
Presidente

Art. 2o - O vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito passam a ser os constantes do Anexo XXIV desta Lei.

Art. 3o - Os valores do vencimento e da representação dos cargos isolados de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, são os constantes do Anexo XXV, integrante desta Lei.

Art. 4o - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo Unico - No rateio da pensão paga a dependentes do segurado falecido, a cota destinada ao cônjuge supérstite, se houver, não poderá ser inferior à metade da quantia mensal atribuída ao conjunto deles.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22/05/1991
Presidente

Art. 5o- Ficam majorados em 30% (trinta por cento), garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, os valores:

I - dos proventos do pessoal em disponibilidade, e
II - das pensões especiais e das pensões de que trata o parágrafo 1o do Art. 6o da lei número 6.588, de 05 de fevereiro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Art. 6o - As pensões pagas pelo Instituto de Previdência Parlamentar, serão reajustadas, em 1o de maio de 1991, em 50% (cinquenta por cento), garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo vigente no país.

Art. 7o - A cota do salário-família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de Cr$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros) por dependente.

Art. 8o - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 9o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1o (primeiro) de maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 15 em maio de 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHAES
PREFEITO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - I
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS

1. Atividade de Nivel Médio e de Apoio
   ADMINISTRAÇAO DIRETA, FUNDESP, IPLAM, IPM, SUDETUR, SSESF (1/20)

2. Atividades Operacionais e Serviços e Apoio Administrativo
   EMLURB (1/27)

3. Atividade de Nivel Médio e de Apoio
   SUMOV(1/29)

4. Serviços juridicos auxiliares e especiais (Ativ de Nivel Medio)
   PROCURADORIA GERAL (1/29)

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	23,896.73
2	23,944.05
3	23,991.37
4	24,030.24
5	24,074.18
6	24,121.50
7	24,755.25
8	25,982.19
9	27,153.36
10	28,245.10
11	29,546.40
12	30,729.40
13	31,944.51
14	33,130.89
15	34,330.79
16	35,510.41
17	36,691.72
18	37,918.66
19	39,118.56
20	40,301.56
21	40,301.56
22	40,301.56
23	40,301.56
24	40,301.56
25	40,301.56
26	40,301.56
27	40,301.56
28	40,301.56
29	40,301.56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - II
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

SUMOV

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
30	56,915.04
31	58,588.53
32	60,289.32
33	62,022.87
34	63,647.22
35	65,350.74
36	66,969.63
37	68,643.12
38	70,346.64
39	72,031.05
40	73,644.48
41	75,328.89
42	77,032.41
43	78,705.90
44	80,406.69
45	80,406.69
46	80,406.69
47	80,406.69
48	80,406.69
49	80,406.69
50	80,406.69
51	80,406.69

Rua São José, 1 - Fones 231-9569 e 231-9533

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - III
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
PARTE A - QUADRO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	56,915.04
2	59,759.70
3	62,749.05
4	65,885.82
5	69,180.93
6	72,639.84
7	76,270.74
8	80,084.55
9	84,089.46
10	88,293.66
11	92,708.07
12	97,343.61
13	102,211.20
14	107,321.76
15	112,686.21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - IV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

1. ADM. DIRETA, FUNDESP, IPM, SUDETUR (1,15)

2. PARTE B - Serviços Juridicos Auxiliares e Especiais (ANS)
   PROCURADORIA GERAL (1/15)

3. IPLAM (1,21)

4. EMLURB (1,22)

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	56,915.04
2	58,588.53
3	60,289.32
4	62,022.87
5	63,647.22
6	65,350.74
7	66,969.63
8	68,643.12
9	70,346.64
10	72,031.05
11	73,644.48
12	75,328.89
13	77,032.41
14	78,705.90
15	80,406.69
16	80,406.69
17	80,406.69
18	80,406.69
19	80,406.69
20	80,406.69
21	80,406.69
22	80,406.69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - V
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS MENSAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇAO

ADM. DIRETA, EMLURB

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	31,094.85
2	32,450.10
3	33,756.60
4	35,070.90
5	36,391.05
6	37,697.55
7	39,052.80
8	40,353.45
9	41,691.15
10	42,993.75
11	44,294.40
12	45,653.55
13	46,952.25
14	48,705.93
15	50,502.27
16	51,826.32
17	54,253.29
18	56,106.96
19	57,946.98
20	59,230.62

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - VI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS MENSAIS
QUADRO DE PROCURADORES

FUNDESP, IPM, SSESF, IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	56,915.04
2	58,588.53
3	60,289.32
4	62,022.87
5	63,647.22
6	65,350.74
7	66,969.63
8	68,643.12
9	70,346.64
10	72,031.05
11	73,644.48
12	75,328.89
13	77,032.41
14	78,705.90
15	80,406.69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - VII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇAO
CARGA HORARIA: 100 h/a

ADMINISTRAÇAO DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA
01	26,032.00	260.32
02	26,557.70	265.57
03	27,738.10	277.38
04	28,873.00	288.73
05	30,000.10	300.00
06	30,267.90	302.67
07	31,317.00	313.17
08	32,386.90	323.86
09	39,250.50	392.50
10	40,530.00	405.30
11	41,799.00	417.99
12	43,128.00	431.28
13	44,403.00	444.03
14	45,669.00	456.69
15	46,972.50	469.72
16	48,652.50	486.52
17	50,424.00	504.24
18	52,282.50	522.82
19	54,072.00	540.72
20	55,849.50	558.49
21	57,667.50	576.67
22	59,463.00	594.63
23	61,233.00	612.33

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - VIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRAÇAO DIRETA

Cr$ 1,00

CARGO / ENCARGO		VALOR
ORIENTADOR DE ENSINO - MS 201		
. Habilitação especifica obtida em 03 anos	(A-1)	26,032.50
. Habilitação de 2º grau-4 e/ou 3 anos acrescidos de estudos adicionais	(B-3)	27,738.10
. Licenciatura Curta	(C-6)	30,267.90
. Licenciatura Plena	(D-9)	39,250.50
AUXILIAR DE EDUCAÇAO - MS 202		
. 1º grau	(A-1)	26,032.50
SUB-SECRETARIO DE ESCOLA - MS 203		
. 2º grau	(B-3)	27,738.10
INSPETOR DE ALUNOS - MS 204		
. 1º grau	(A-1)	26,032.50
ASSESSOR EDUCACIONAL - MS 206		
. Licenciatura Plena	(D-9)	39,250.50
PROFESSOR SEM HABILITAÇAO	(A-1)	26,032.50

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - IX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS BASES
CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR
CARGA HORARIA: 180h

ADM. DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	26,032.89
2	26,558.48
3	27,738.10
4	28,873.78
5	30,001.01
6	30,268.03
7	31,317.52
8	32,387.29
9	34,018.14
10	35,126.78
11	36,226.97
12	37,377.86
13	38,483.12
14	39,579.93
15	40,710.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS
CARGA HORARIA: 100h/a

FUNDESP

Cr$ 1,00

FUNÇAO	QUALIFICAÇAO	SALARIO
TECNICO EM EDUCAÇAO	Licenciatura Curta	30,267.90
	Licenciatura Plena	39,250.50
ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	Habilitação de 2º grau em 04 anos e/ou 03 anos acrescidos de 01 ano de estudos adicionais.	27,738.10
	Licenciatura Curta/Treinamento especifico	30,267.90
	Licenciatura Plena/Treinamento especifico	39,250.50
SUPERVISOR DE ENSINO	Licenciatura Curta	30,267.90
	Licenciatura Plena	39,250.50
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Licenciatura Curta	30,267.90
	Licenciatura Plena	39,250.50
PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	Habilitação de 2º grau em 03 anos	26,032.50
CONSULTOR PEDAGOGICO	Licenciatura Plena	39,250.50
ASSESSOR DE EDUCAÇAO	Licenciatura Plena	39,250.50
TECNICO EM TREINAMENTO	Licenciatura Plena/Nivel Superior	39,250.50

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO XI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - PROFESSORES E ESPECIALISTAS (HORA/AULA)

FUNDESP, SSESF

Cr$ 1,00

REFERENCIAS	QUALIFICAÇAO	NIVEL	VALOR
I	3o Normal	01	260.32
II	Estudos Adicionais	03	277.38
III	Licenciatura Curta	06	302.67
IV	Licenciatura Plena/ Nivel Superior	09	392.50

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - XII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL - MEDICO E DENTISTA
CARGA HORARIA: 120h

SEC.SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	84,589.23
2	87,610.61
3	90,632.00
4	93,655.74
5	98,733.18
6	99,698.51
7	102,719.89
8	105,741.27
9	108,762.65
10	111,784.04
11	114,803.05
12	117,824.43
13	120,845.82
14	123,867.20
15	126,888.58

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - XIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA
TERAPEUTA OCUPACIONAL
CARGA HORARIA: 120h

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	72,506.07
2	75,094.47
3	77,687.61
4	80,276.01
5	82,864.42
6	85,457.55
7	88,043.59
8	90,632.00
9	93,225.13
10	95,813.54
11	98,401.94
12	100,995.08
13	103,581.11
14	106,174.25
15	108,762.65

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - XIV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: MEDICO VETERINARIO
CARGA HORARIA: 120h

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	72,506.07
2	75,094.47
3	77,687.61
4	80,276.01
5	82,864.42
6	85,457.55
7	88,043.59
8	90,632.00
9	93,225.13
10	95,813.54
11	98,401.94
12	100,995.08
13	103,581.11
14	106,174.25
15	108,762.65

OBS: OS MEDICOS VETERINARIOS EM REGIME DE 180 HORAS MENSAIS
TERAO OS VALORES DA TABELA ACIMA ACRESCIDOS DE 50 %

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - XV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX DE ENFERMAGEM, AUX DE DENTISTA

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	37,501.88
2	38,194.13
3	38,886.38
4	39,657.80
5	40,622.40
6	41,591.55
7	42,560.70
8	43,525.30
9	44,492.17
10	45,461.32
11	46,425.92
12	47,395.07
13	48,364.22
14	49,328.82
15	50,295.70
16	51,264.85
17	51,599.45
18	53,198.60
19	54,167.75
20	55,132.35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - XVI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX LABORATORIO, AUX RAIO-X

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	34,354.25
2	34,960.38
3	35,569.75
4	37,427.50
5	36,786.88
6	37,393.00
7	38,000.75
8	38,610.13
9	39,217.88
10	40,003.60
11	40,856.72
12	41,707.57
13	42,560.70
14	43,409.27
15	44,260.13
16	45,113.25
17	45,964.10
18	46,812.68
19	47,665.80
20	48,516.65

Rua São José, 1 — Fones: 231-9567 e 231-9539

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - XVII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AG. SANITARISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	36,453.75
2	37,116.25
3	37,781.38
4	38,454.13
5	39,115.50
6	39,944.45
7	40,870.38
8	41,798.57
9	42,729.05
10	43,657.25
11	44,583.18
12	45,513.65
13	46,441.85
14	47,372.32
15	48,300.52
16	49,226.45
17	50,156.93
18	51,085.13
19	52,011.05
20	52,943.80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - XVIII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR, ASSIT. JURIDICO, BACH. EM CIENCIAS CONTABEIS BACH. EM ESTATISTICA, EM CIENCIAS ECONOMICAS, CONTADOR GERAL E TESOUREIRO GERAL

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	60,425.27
2	66,467.79
3	73,114.57
4	80,426.03
5	88,468.64
6	97,315.50

Rua São José, 1 — Fones 231-9652 e 231-9536

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - XIX
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA
NUTRICIONISTA

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	72,506.07
2	79,756.68
3	87,732.33
4	96,505.55
5	106,156.13
6	116,771.75

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - XX
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: MEDICOS

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	84,588.24
2	93,048.15
3	102,352.95
4	112,588.26
5	123,847.09
6	136,231.78

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO XXI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA ADMINISTRATIVA

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	28,437.63
PESSOAL GRUPO II	01	29,627.13
PESSOAL GRUPO III	01	30,504.63
PESSOAL GRUPO IV	01	31,378.87
PESSOAL GRUPO V	01	32,251.50
PESSOAL GRUPO VI	01	33,129.00

ANEXO XXII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA DE SAUDE

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	33,149.48
PESSOAL GRUPO II	01	34,634.99
PESSOAL GRUPO III	01	35,728.42
PESSOAL GRUPO IV	01	36,818.47
PESSOAL GRUPO V	01	37,911.90
PESSOAL GRUPO VI	01	39,001.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO XXIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

SSESF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO(120h)	VENCIMENTO(180H)
01	47,429.00	56,915.04
02	48,823.77	58,588.53
03	50,241.10	60,289.32
04	51,685.72	62,022.87
05	53,039.35	63,647.22
06	54,458.98	65,350.74
07	55,808.02	66,969.63
08	57,202.60	68,643.12
09	58,622.20	70,346.64
10	60,025.87	72,031.05
11	61,370.40	73,644.48
12	62,774.07	75,328.89
13	64,193.67	77,032.41
14	65,588.25	78,705.90
15	67,005.57	80,406.69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO XXIV
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇAO DE DIRIGENTES
DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DESPADRONIZADOS Cr$ 1,00

CATEGORIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
Secretarios Municipais	19,702.41	426,562.50
Procurador Geral do Municipio	19,702.41	426,562.50
Chefe de Gabinete do Prefeito	19,702.41	426,562.50

ANEXO XXV
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇAO DE CARGOS ISOLADOS
DE PROVIMENTO EM COMISSAO E FUNÇOES GRATIFICADAS

PARTE A - CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
DNS-1	19,702.41	324,302.16
DNS-2	19,702.41	173,423.25
DAS-1	19,702.41	114,460.71
DAS-2	19,702.41	90,180.09
DAS-3	19,702.41	60,698.82

PARTE B - FUNÇOES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
DNI-1		45,091.41
DNI-2		36,418.20
DNI-3		31,217.55

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO XXVI
TABELA DE REFERENCIAS E SALARIOS DOS CARGOS REGIDOS PELA C.L.T.

IPEM

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
01	24,114.74
02	25,045.93
03	26,061.62
04	27,079.00
05	28,265.38
06	29,521.10
07	30,911.92
08	32,336.59
09	33,839.00
10	35,549.28
11	37,344.06
12	39,289.25
13	41,415.27
14	43,607.20
15	46,052.63
16	48,572.42
17	52,003.12
18	54,352.22
19	57,573.36
20	61,032.79
21	64,776.14
22	68,723.98
23	73,075.73
24	77,640.42
25	82,639.44
26	87,978.15
27	93,720.77
28	99,904.48
29	106,497.17
30	113,620.52
31	121,308.33
32	129,538.63
33	138,407.75
34	147,971.46
35	158,238.21
36	169,226.59

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO - XXVII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AT. ENFERMAGEM, AT. MEDICO, AT. DENTISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	33,302.88
2	33,883.00
3	34,464.75
4	35,043.25
5	35,625.00
6	36,205.13
7	36,783.63
8	37,365.38
9	37,943.88
10	38,525.63
11	39,105.75
12	39,812.50
13	40,622.40
14	41,436.85
15	42,249.03
16	43,058.93
17	43,873.38
18	44,685.55
19	45,500.00
20	46,309.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 21/05/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Parecer nº 04 /91
Ao Projeto de Lei nº 122/91 - MENSAGEM 013

O Prefeito Municipal submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Reajusta os valores dos vencimentos ,salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo e dá outras providências".

A propositura é por demais justa e oportuna tendo em vista que o salário do funcionalismo público municipal encontra-se completamente defasado e quase sem condições de sobrevivência, diante da espiral inflacionária que corroi seu minguado ganho mensal.

A proposta está dentro dos limites financeiros e orçamentários do Poder e assim sendo esta Comissão dispensa maiores comentários em torno da matéria e manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1991.

Francisco Feitosa
RELATOR

PRESIDENTE Salmito Feitosa

FAO